



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.629/2022

CANCELA o pagamento de Pensão ao filho e dependente do servidor Olmiro Prates **RENATO DA ROSA PRATES**.

MARILDA BORGES CORBELINI - Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 216 da Lei Municipal nº 4.031/2019 e art. 8º, inciso I e artigos 37 e 38, inciso I da Lei n.º 3.514/2013, CANCELA o pagamento de PENSÃO, a contar de **01/06/2022**, ao filho e dependente do servidor Olmiro Prates, falecido em 02/11/2018, Sr. **RENATO DA ROSA PRATES**, por motivo de ter atingido a maior idade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de junho de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 13.629/2022

Soledade, 22 / 06 / 2022

